PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2394, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 658.200,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 658.200,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 Manutenção das Atividades da Semad

(48) 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 8.000,00

(49) - 3.1.90.16.00.00- Outras variáveis pessoal civil R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae

(61) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 20.000,00

(62) - 3.1.90.13.0.00.00 obrigações patronais R$ 6.500,00

(70) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 4.500,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento

04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan

(84) 3.3.90.46.00.00 Auxilio alimentação R$ 3.500,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades da Semosp

04.122.0027.2012 Manutenção das Atividades da SEMOSP

(89) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 68.000,00

(90) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 9.500,00

(98) - 3.3.90.46.00.00 Auxilio alimentação R$ 18.500,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(118) -3.1.90.16.00.00 outras despesas variáveis R$ 1.600,00

12.365.0022.2.018-Manutenção e melhoria do ensino infantil creche

(132) -3.1.90.16.00.00 outras despesas variáveis R$ 200,00

12.365.0020.2.102- Manutenção e melhorias do ensino infantil pre escola

(139) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 15.500,00

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de desenvolvimento da educação básica

12.361.0022.2.022- Manutenção do Fundeb- Fundamental 60%

(165) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 6.000,00

(166) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 28.000,00

(167) - 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 2.700,00

12.365.0022.2.103-Manutenção do fundeb infantil- pre escola 40%

(176) 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 600,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do fundeb pre escola

(181) - 3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas R$ 1.500,00

Unidade Orçamentária: 04 Atividades de Ensino - Recursos Livres

12.122.0023.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres

(200) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 68.000,00

(201) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 7.800,00

(211) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 29.000,00

(212) - 3.3.90.49.00.00 Auxilio transporte R$ 600,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres
10.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

(226) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 2.500,00

10.301.0026.2.040. Manutenção da unidade mista

(235) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 248.000,00

(236) -3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 29.200,00

(237) - 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis pessoal civil R$ 12.800,00

(245) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 25.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0025.2.052-Manutenção das atividades da Semagri

(291) - 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens R$ 9.500,00

(292) - 3.1.90.13.00.00 obrigações patronais R$ 6.200,00

(298) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 1.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 002 Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas

(307) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 15.000,00

(308) - 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 658.200,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete

04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete

(13) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 30.000,00

(14) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 30.000,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade orçamentaria: 01- Secretaria municipal de fazenda

04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

(29) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 75.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(115) - 3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado R$ 17.300,00

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de desenvolvimento da educação básica

12.365.0022.2.021- Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%

(169) - 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 28.000,00

(170) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 8.700,00

12.365.0022.2.103-Manutenção do Fundeb Pre escola 40%

(175) - 3.3.90.46.00.00 Auxilio alimentação R$ 600,00

12.365.0022.2.115- Manutenção do Fundeb- Pré escola

(180) - 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 1.500,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres

10.301.0026.2.040. Manutenção da unidade mista

(234) - 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 170.000,00

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e turismo

27.813.0028.2.063- Manutenção das atividades da Semectur

(343) - 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas R$ 40.000,00

(344) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 20.000,00

02.99.99- Reserva de contingencia

99.999.999.999.000 Reserva de contingência

(368) - reserva de contingencia R$ 237.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 08 de dezembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 08/12/2020 às 10:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/12/2020 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/12/2020 às 11:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/12/2020 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/12/2020 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/12/2020 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/12/2020 às 18:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO SANTOS NASCIMENTO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 09/12/2020 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 09/12/2020 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 09/12/2020 às 19:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **82369** e o código verificador **1DFBDE59**.

Docto ID: 82369 v1